RECOMENDAÇÃO Nº 06/2018/SCR, DE 20/02/2018

Recomenda aos magistrados de 1ª instância a contagem manual dos prazos processuais, em razão de falhas no DEJT e no PJe-JT.

O DESEMBARGADOR VICE PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO a Circular DEJT Gestão Nacional 4/2018, com o seguinte teor, *in omissis:*

(...) Foi detectada uma falha na rotina que registra a data de publicação/ciência no PJe dos expedientes publicados no DEJT. A falha detectada não é na publicação. É apenas na atualização do status no PJe destes expedientes.

Trata-se de uma falha no retorno da informação de publicação do DEJT que está atingindo vários Regionais e ainda não há previsão para a correção do problema.

Importante ressaltar que o conteúdo foi efetivamente disponibilizado no DEJT, a atualização do status no PJe é que não ocorreu.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão, formulada por meio do Ofício n.006/NAPE, de 2-2-2018, no sentido de adotar providências para sanar falha existente na rotina que registra a data de publicação/ciência no Pje dos expedientes publicados no DEJT;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Nº11/2018/NAPE que informa que a partir de 08.02.2018 os expedientes publicados no Diário Oficial retornaram a gerar automaticamente a movimentação no PJe e a consequente contagem dos prazos.

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar aos magistrados de 1ª instância a contagem manual dos prazos processuais, em razão de falhas nos sistemas DEJT e PJe-JT.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser aplicada aos expedientes gerados no sistema do PJE e disponibilizado no DEJT no período de 22/1/2018 a 7/2/2018.

Manaus, 20 de fevereiro de 2018.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Corregedor Regional